

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL MARIA LUCINDA), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0004-47, com filial no Condomínio Quilombo dos Palmares, s/n, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA; CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 396/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 18396232); CONSIDERANDO o Parecer nº 147/2022 (ID. nº 22368789), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Portaria SES/PE nº 690, de 25/10/2021 (ID. nº 18396234), bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000214.000314/2021-16, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 003/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a implantação do Programa Opera Mais, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2011, nos termos da Nota Técnica nº 396/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 18396232), do Parecer nº 147/2022 (ID. nº 22368789), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a Portaria SES/PE nº 690, de 25/10/2021 (ID. nº 18396234).

1.2. O quantitativo mensal estimado será de 90 (noventa) cirurgias, distribuídas da seguinte forma: 30 (trinta) cirurgias gerais, 20 (vinte) cirurgias vasculares, 20 (vinte) cirurgias em traumatologia-ortopedia e 20 (vinte) cirurgias ginecológicas, durante o período vigente do Programa Opera Mais.

1.2. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 003/2011 será no valor de R\$166.647,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais), conforme o Parecer nº 147/2022 (ID. nº 22368789), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e o Despacho nº 256/2022, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS (ID. nº 23711534).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente TERMO ADITIVO terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 31 de dezembro de 2022, salvo hipótese de rescisão prévia do Contrato, considerando este encontrar-se vigente em caráter emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1008

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE005921, de 01/04/2022.

Valor da Nota de Empenho: R\$499.941,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$499.941,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e um reais)**, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, em 23/05/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 06/06/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24291363** e o código CRC **74063ACC**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: